

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1999

GOIÂNIA, 29 DE NOVEMBRO DE 1999 - SEGUNDA-FEIRA

Nº 2.427

DECRETOS	PÁG. 01
PORTARIA	PÁG. 01
DESPACHOS	PÁG. 01
EXTRATOS	PÁG. 03
TERMO ADITIVO	PÁG. 03
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO	PÁG. 04
RESOLUÇÃO	PÁG. 04
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO	PÁG. 04

DECRETO

PREFEITURA DE GOIÂNIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2137, DE 08 DE
NOVEMBRO DE 1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar FRANCISCA MAIA CORREIA do cargo, em comissão de Coordenador-1, símbolo CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e nomear ELZIMAR MAIA MEIRELLES, para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de novembro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2158, DE 08 DE
NOVEMBRO DE 1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear IRANI VENCESLAU DA SILVA (matrícula 232629-2) para exercer o cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, símbolo DA1-2, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, com retroação de efeitos a 1º de setembro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2225, DE 11 DE
NOVEMBRO DE 1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar VALDECI PEREIRA SOARES do cargo, em comissão de Coordenador-2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal e nomear ADRIANE PAULA RODRIGUES DE MELO para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de novembro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA

SMT
Superintendência Municipal de Trânsito

PORTARIA Nº 137/ 99 DE 03 DE
NOVEMBRO DE 1999.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 6º § 3 do Regimento Interno da SMT, aprovado pelo Decreto nº 963 de 05 de maio de 1.999.

RESOLVE:

I - Exonerar a Agente de Trânsito MARISA CABRAL DE SOUZA, matrícula nº 332631-2, da Função de Confiança de Supervisor de Fiscalização de Trânsito, desta Superintendência, Símbolo DAÍ-4.

II - Designar para a mesma função a Agente de Trânsito RODRIANA ESTRELA PEIXOTO RODRIGUES, matrícula nº 412589-01

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 1999.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 03 dias do mês de novembro de 1999.

Arqº PEDRO OZÓRIO FILHO
Superintendente

DESPACHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE GOIÂNIA-GO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 14931295
INTERESSADO: Ubiratan José
Martins Sobrinho
ASSUNTO: Contrato de Serviços
(Médico)

DESPACHO 802/99. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a contratação de serviços de plantões médicos, ao custo de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por plantão de 18 (dezoito) horas, no total de 60 (sessenta) plantões para um contrato de 12 (doze) meses, diretamente com o Dr. UBIRATAN JOSÉ MARTINS SOBRI-NHO, CRM Nº 7123 tal procedimento dá-se em função da persistente necessidade de médicos para prestarem serviços nas Unidades de Saúde desta Secretaria. Valor total: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de outubro de 1999.

Elias Rassi Neto
Secretário

PROCESSO: 14931457
INTERESSADO: Ana Paula Ribeiro da Costa
ASSUNTO: Contrato de Serviços (Médico)

DESPACHO 803/99. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a contratação de serviços de plantões médicos, ao custo de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por plantão de 18 (dezoito) horas, no total de 60 (sessenta) plantões para um contrato de 12 (doze) meses, diretamente com o Dr. ANA PAULA RIBEIRO DA COSTA, CRM Nº 8365, tal procedimento dá-se em função da persistente necessidade de médicos para prestarem serviços nas Unidades de Saúde desta Secretaria.

Valor total: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de outubro de 1999.

Elias Rassi Neto
Secretário

PROCESSO: 14931520
INTERESSADO: Vicentino Pedro de Resende
ASSUNTO: Contrato de Serviços (Médico)

DESPACHO 804/99. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a contratação de serviços de plantões médicos, ao custo de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por plantão de 18 (dezoito) horas, no total de 60 (sessenta) plantões para um contrato de 12 (doze) meses, diretamente com o Dr. VICENTINO PEDRO RESENDE, CRM Nº 1347, tal procedimento dá-se em função da persistente ne-

cessidade de médicos para prestarem serviços nas Unidades de Saúde desta Secretaria.

Valor total: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de outubro de 1999.

Elias Rassi Neto
Secretário

Processo nº: 14893393/99
Interessado: Divisão de Apoio Diagnóstico

Objeto: Compra (Kit's reagentes)
Assunto: Dispensa de Licitação

Despacho nº 806/99 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do pedido inicial, que aponta necessidade urgente Kit's reagentes;

Considerando que o produto solicitado não está disponível nos estoques desta Secretaria, estando em falta;

Considerando que o procedimento licitatório para aquisição dos mesmos produtos encontra-se ainda em andamento (tomada de preços 021/99);

Considerando que os produtos solicitados são de extrema necessidade, e sua falta implica exposição a risco de vida de inúmeros cidadãos;

Considerando que há iminente risco de vida da população pela demora na aquisição do produto, caracteriza situação emergencial, amparada em lei como hipótese de dispensa de licitação;

Considerando o disposto no inciso II, do Artigo 24 inc. IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE autorizar a realização da presente despesa por dispensa de procedimento licitatório, para adquirir diretamente da firma HOSPFAR IND. E COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor de 7.451,76 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos).

Valor total do processo: 7.451,76 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e um

reais e setenta e seis centavos).

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 1999.

Elias Rassi Neto
Secretário

PROCESSO: 14931422
INTERESSADO: Simone Louza Vilela
ASSUNTO: Contrato de Serviços (Médico)

DESPACHO 807/99. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a contratação de serviços de plantões médicos, ao custo de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por plantão de 18 (dezoito) horas, no total de 60 (sessenta) plantões para um contrato de 12 (doze) meses, diretamente com a Drª. SIMONE LOUZA VILELA, Nº 8389, tal procedimento dá-se em função da persistente necessidade de médicos para prestarem serviços nas Unidades de Saúde desta Secretaria.

Valor total: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de outubro de 1999.

Elias Rassi Neto
Secretário

PROCESSO: 14931350/99
INTERESSADO: Lauro Desidério Jesuino Junior
ASSUNTO: Contrato de Serviços (Médico)

DESPACHO 822/99. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alte-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA

Secretário do Governo Municipal

JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO

Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares

Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS

Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira

Nº 105 - Centro

Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511

Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.

B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas 40,00
b.3 - Avulso 0,50
b.4 - Publicação 1,50

rações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a contratação de serviços de plantões médicos, ao custo de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por plantão de 18 (dezoito) horas, no total de 60 (sessenta) plantões para um contrato de 12 (doze) meses, diretamente com o Dr. LAURO DESIDÉRIO JESUINO JUNIOR, CRM Nº 8371, tal procedimento dá-se em função da persistente necessidade de médicos para prestarem serviços nas Unidades de Saúde desta Secretaria.

Valor total: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de novembro de 1999.

Elias Rassi Neto
Secretário

EXTRATOS

PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 021/99

1 - DATA: 15/10/99

2 - CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, através da FACULDADE DE FARMÁCIA e a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA.

3 - OBJETO: Garantir a Continuidade do Controle de Qualidade da Alimentação Escolar, destinada ao Município de Goiânia, para os alunos do ensino básico: educação infantil e ensino fundamental que vem sendo executada pela Universidade Federal de Goiás, através da Faculdade de Farmácia.

4 - PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

5 - VALOR: Estima-se em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) o valor do presente convênio.

6 - PROCESSO Nº: (1.440.591-7/99)

EXTRATO DE CONTRATO

1. DATA: 26.11.99

2. CONTRATANTES: Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário FUMDEC

e Comercial de Produtos Alimentícios Renascer Ltda.

3. PRAZO: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, até que seja completado 12 (doze) meses.

4. FUNDAMENTO: Decorre da licitação nº 025/99, modalidade Convite, homologada pelo Senhor Superintendente,

conforme Processo nº 14806415/99, nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

5. OBJETO: Aquisição aproximada de 3.300 (três mil e trezentas) cestas composta de gêneros alimentícios para o Programa de Renda Mínima.

6. VALOR ESTIMATIVO: Estima-se em R\$ 55.077,00 (cinquenta e cinco mil e setenta e sete reais), o valor do contrato.

Antônio Carlos Rodrigues Silva
Div. de Apoio Jurídico-FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FIRMA: INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A.

OBJETO: RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS POR PARTE DA FIRMA INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM VISTAS A ABASTECER AS UNIDADES DE SAÚDE, COM EXCLUSÃO DO PARÁGRAFO SEGUNDA DA CITADA CLÁUSULA.

DATA: GOIÂNIA, 24 DE JULHO DE 1999.

COMPAV

Companhia de Pavimentação do
Município de Goiânia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/99

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma CONSTRUTORA PIRES CUNHA LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 05.11.99.

FUNDAMENTO: Decorre da licitação realizada na modalidade Convite nº 062-CL/99, homologada pelo Despacho nº 109/99, objeto do Processo nº 1.460.291-7, de 16.08.99.

OBJETO: Execução dos serviços de galeria de águas pluviais na Av. Bruxelas, no Jardim Novo Mundo, nesta Capital

VALOR: Estima-se em R\$ 119.973,17.

PRAZO: 120 dias.

MARIA ABADIA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/99

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma CTESA - CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E SANEAMENTO LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 08.11.99.

FUNDAMENTO: Decorre da licitação realizada na modalidade Convite nº 056-CL/99, homologada pelo Despacho nº

103/99, objeto do Processo nº 1.479.925-7, de 27.09.99.

OBJETO: Execução dos serviços de galeria de águas pluviais no Parque Buriti, nesta Capital

VALOR: Estima-se em R\$ 138.972,71

PRAZO: 120 dias.

MARIA ABADIA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/99

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma KM ENGENHARIA LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 10.11.99.

FUNDAMENTO: Decorre da licitação realizada na modalidade Convite nº 058-CL/99, homologada pelo Despacho nº 108/99, objeto do Processo nº 1.460.288-7, de 16.08.99.

OBJETO: Execução dos serviços de galeria de águas pluviais na Av. Militar, Vila Militar, nesta Capital

VALOR: Estima-se em R\$ 142.100,56.

PRAZO: 120 dias.

RUY BRASIL DE PAULA ROCHA
Advogado

TERMO ADITIVO

GOVERNO DA CIDADE DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA - GABINETE
Processo: nº 13642095

Termo Aditivo I ao Convênio nº 029/99, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a MOCIDADE PARA CRISTO DO BRASIL.

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Pedro Ludovico nº 105, Centro, Goiânia, Goiás, inscrito no CGC (MF) sob o nº 01612092/0001-23, neste ato representado pelo seu Prefeito Profº NION ALBERNAZ, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, onde, pelo Decreto nº 236 de 08 de fevereiro de 1999, delega poderes ao Titular da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Profº JÔNATHAS SILVA, para representá-lo neste ato, o qual será doravante denominada apenas de EDUCAÇÃO, órgão da Administração Direta, sediada na Rua 226, esquina com 235, setor Universitário, nesta Capital, inscrita no CGC/MF nº

01414457/0001-05, e a MOCIDADE PARA CRISTO DO BRASIL, inscrita no CGC/MF sob o nº 17.492.497/0001-05, com sede na Rua 212, Qd. 32, Lt. 36, Jardim Dom Fernando II, nesta Capital, doravante denominado CRECHE, neste ato representada por sua Presidenta MARIA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2.095.537 - SSP/GO, CPF nº 559.254.216-04, residente e domiciliada nesta Capital, e no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 029/99 em conformidade com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir nova rubrica no item 3.2 no Convênio nº 029/99, constante do processo nº 13642095, que o integra como se nele transcrito estivesse.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

O item 3.2 da Cláusula Terceira - Do Movimento Financeiro, do Convênio nº 029/99 firmado entre a EDUCAÇÃO e a CRECHE passa a ter a seguinte redação:

"3.2 - Os recursos repassados pela EDUCAÇÃO à CRECHE, mensalmente, deverão ser gastos, somente, nas seguintes rubricas:

3.2.1 - Rubrica: 3120 - Material de Consumo;

3.2.2 - Rubrica: 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais;

3.2.3 - Rubrica: 3132 - Outros Serviços e Encargos; e

3.2.4 - Rubrica: 3111 - Pessoal Civil."

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 029/99.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro desta Capital com expressa renúncia a outro qualquer, para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo.

E, por assim estarem justo e combinados, firma o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual e forma e para um só efeito que, depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e testemunhas em número legal.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de outubro de 1999.

Pela EDUCAÇÃO
JÔNATHAS SILVA
Secretário Municipal de Educação

Pela CRECHE
MARIA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS
Presidenta

Testemunhas:
Ilegível

TERMO ADITIVO

COMURG

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e SOCIEDADE CIDADÃO 2.000 PELO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LOCAL E DATA:

Goiânia, 12 de novembro de 1999.

REPRESENTANTES:

COMURG - Arqtº Hideo Watanabe - PRESIDENTE. Fause Musse - DIRETOR FINANCEIRO; Rúbio Glório Di Guimarães - DIRETOR ADMINISTRATIVO.

SOCIEDADE - Macário de Paiva Neto - DIRETOR-PRESIDENTE

FINALIDADE: Coloca à disposição da empresa colaboradora 30 (trinta) adolescentes para prestarem serviços de atividades de obras, relativos a serviços gerais, administrativos e de recepção.

PRAZO: Inalterado (doze meses).

VALOR DO CONTRATO: Global: R\$ 88.020,00 (oitenta e oito mil e vinte reais).

FÓRUM: GOIÂNIA - GOIÁS

COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 020/99

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma CONSTRUTORA SIMOSO LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 17.11.99.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 1.497.653-1, de 05.11.99.

OBJETO: Acréscimo de serviços correspondente a 25% do valor do contrato. VALOR ACRESCIDO: R\$ 124.705,00

Ilegível
p/ Ruy Brasil de Paula Rocha
Advogado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO II AO CONTRATO Nº 024/99

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma SANTA CRUZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 17.11.99.

FUNDAMENTO: Decorre do constan-

te no Processo nº 1.500.344-8, de 11.11.99.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 60 dias.

RUY BRASIL DE PAULA ROCHA
Advogado

F

COMURG

RESOLUÇÃO Nº 090/99-DR.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO:

1 - A necessidade premente da contratação, fundamentada em necessidades justificadas da Diretoria de Limpeza Urbana;

2 - O prescrito no inciso X, artigo 24, seção I, capítulo II, Lei nº 8.666/93, de 21/06, e,

3 - O processo nº 1359849-5/99,

RESOLVE:

I - Dispensar de procedimento licitatório a prorrogação contratual com VALDEMAR ANTÔNIO DA COSTA, proprietário do imóvel localizado na Praça Washington Q-169 L-12 - Jardim Novo Mundo, nesta capital, onde encontra-se instalada a 10ª Área da Segunda Gerência de limpeza Urbana, pelo valor mensal de R\$ 265,29 (duzentos e sessenta e cinco reais, vinte e nove centavos) e prazo de 10 (dez) meses;

II - À ASSESSORIA JURÍDICA para elaborar a vinculação contratual prorrogação, mediante edição de respectivo termo aditivo, com fundamento nos termos e condições preestabelecidas.

Esta resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 1999.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
Goiânia, 23 de novembro de 1999.

Arqtº Hideo Watanabe
PRESIDENTE

Rúbio Glório Di Guimarães
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Fause Musse
DIRETOR FINANCEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A FUMDEC - Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário, através

do Programa de renda Mínima, em parceria com a SEAS - Secretária de Estado e Assistência Social e o Ministério da Previdência e Assistência Social CONVOCA os moradores do Bairro da Vitória, com idade entre 15 e 17 anos completos, de ambos os sexos, que não estejam trabalhando, para participarem do processo de seleção ao "Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social Humano", para atuarem junto à sua comunidade.

O Programa visa formar jovens de família de extrema carência para atuarem como Agentes na área de Meio Ambiente.

Os jovens selecionados contarão com uma bolsa incentivo no valor de R\$ 65,00/mês, durante a duração do Programa.

O curso básico preparatório terá uma duração de 2 meses, com 4 meses de prática orientada, seguido de 6 meses de atuação junto à comunidade.

As inscrições serão feitas na Escola Espirita Pietro Ubaldi, na Rua SC-25 Qd. 82, Bairro da Vitória, no dia 10 de dezembro de 1.999, das 8 às 12 e das 14 às 18 horas.

Os interessados deverão comparecer no endereço acima citado munidos dos seguintes documentos:

. carteira de identidade ou certidão de nascimento;

. 1 (uma) foto 3 x 4.

O resultado da seleção será divulgado dia 16 de dezembro de 1.999, no mesmo local da inscrição.

Goiânia, 25 de novembro de 1.999.

Bruno Garibaldi Fleury
Secretário Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A FUMDEC - Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário, através do Programa de Renda Mínima, em parceria com a SEAS - Secretária de Estado e Assistência Social e o Ministério da Previdência e Assistência Social CONVOCA os moradores do Residencial Goiânia Viva, com idade entre 15 e 17 anos completos, de ambos os sexos, que não estejam trabalhando, para participarem do processo de seleção ao "Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social Humano", para atuarem junto à sua comunidade.

O Programa visa formar jovens de família de extrema carência para atuarem como Agentes na área de Saúde.

Os jovens selecionados contarão com uma bolsa incentivo no valor de R\$ 65,00/mês, durante a duração do Programa.

O curso básico preparatório terá uma duração de 2 meses, com 4 meses de prática orientada, seguido de 6 me-

ses de atuação junto à comunidade.

As inscrições serão feitas na Escola Municipal Dom Fernando Gomes dos Santos, na Alameda Parque Taquaral Qd. 48, Residencial Goiânia Viva, no dia 07 de dezembro de 1.999, das 8 às 12 e das 14 às 18 horas.

Os interessados deverão comparecer no endereço acima citado munidos dos seguintes documentos:

. carteira de identidade ou certidão de nascimento;

. 1 (uma) foto 3 x 4.

O resultado da seleção será divulgado dia 16 de dezembro de 1.999, no mesmo local da inscrição.

Goiânia, 25 de novembro de 1.999.

Bruno Garibaldi Fleury
Secretário Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A FUMDEC - Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário, através do Programa de Renda Mínima, em parceria com a SEAS - Secretária de Estado e Assistência Social e o Ministério da Previdência e Assistência Social CONVOCA os moradores do Jardim Curitiba, com idade entre 15 e 17 anos completos, de ambos os sexos, que não estejam trabalhando, para participarem do processo de seleção ao "Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social Humano", para atuarem junto à sua comunidade.

O Programa visa formar jovens de família de extrema carência para atuarem como Agentes na área de Meio Ambiente.

Os jovens selecionados contarão com uma bolsa incentivo no valor de R\$ 65,00/mês, durante a duração do Programa.

O curso básico preparatório terá uma duração de 2 meses, com 4 meses de prática orientada, seguido de 6 meses de atuação junto à comunidade.

As inscrições serão feitas no NUC - Núcleo Educacional Comunitário, na Rua JC Qd. C-1 Lt. 02, Jd. Curitiba IV, no dia 08 de dezembro de 1.999, das 8 às 12 e das 14 às 18 horas.

Os interessados deverão comparecer no endereço acima citado munidos dos seguintes documentos:

. carteira de identidade ou certidão de nascimento;

. 1 (uma) foto 3 x 4.

O resultado da seleção será divulgado dia 16 de dezembro de 1.999, no mesmo local da inscrição.

Goiânia, 25 de novembro de 1.999.

Bruno Garibaldi Fleury
Secretário Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A FUMDEC - Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário, através do Programa de Renda Mínima, em parceria com a SEAS - Secretária de Estado e Assistência Social e o Ministério da Previdência e Assistência Social CONVOCA os moradores do Jardim Primavera, com idade entre 15 e 17 anos completos, de ambos os sexos, que não estejam trabalhando, para participarem do processo de seleção ao "Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social Humano", para atuarem junto à sua comunidade.

O Programa visa formar jovens de família de extrema carência para atuarem como Agentes na área de Cidadania.

Os jovens selecionados contarão com uma bolsa incentivo no valor de R\$ 65,00/mês, durante a duração do Programa.

O curso básico preparatório terá uma duração de 2 meses, com 4 meses de prática orientada, seguido de 6 meses de atuação junto à comunidade.

As inscrições serão feitas na Creche e Escola Portal da Redenção, na Avenida Comercial Qd. 48 Lts. 1,2 e 3, no dia 09 de dezembro de 1.999, das 8 às 12 e das 14 às 18 horas.

Os interessados deverão comparecer no endereço acima citado munidos dos seguintes documentos:

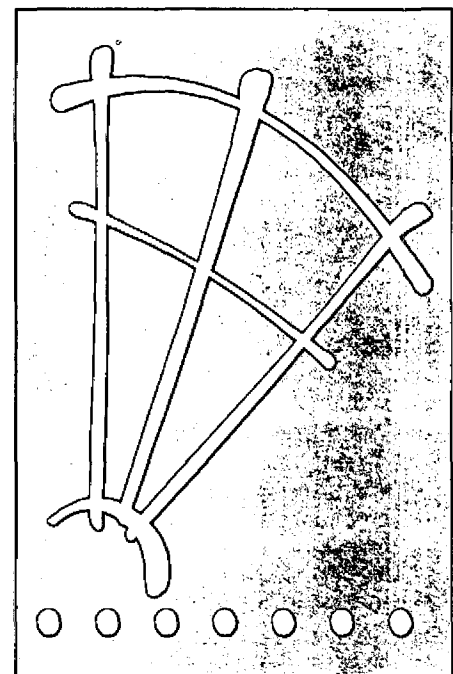
. carteira de identidade ou certidão de nascimento;

. 1 (uma) foto 3 x 4.

O resultado da seleção será divulgado dia 16 de dezembro de 1.999, no mesmo local da inscrição.

Goiânia, 25 de novembro de 1.999.

Bruno Garibaldi Fleury
Secretário Executivo



HINO À GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*